



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto”.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto”.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o *caput* deverá ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2º Durante a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto” de que trata o art. 1º, deverão ser realizados:

I - seminários;

II - aulas;

III - *workshops*;

IV - palestras;

V - panfletagens;

VI - entrega de cartazes;

VII - concursos; e

VIII - outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Fevereiro de 2022.

NATÁLIA DE MENUDO  
Vereadora - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.  
Proposição eletrônica M212544600/8495, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

### JUSTIFICATIVA

No Brasil, estima-se que 25% das mulheres tenham depressão pós-parto, segundo um estudo feito por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Em outras palavras, uma em cada quatro mães apresenta sintomas de depressão após o nascimento do bebê.

A depressão pós-parto é um transtorno que aparece após a gestação e pode surgir até o primeiro ano de vida do bebê. Ela é caracterizada como um quadro depressivo que envolve o sentimento de tristeza, pessimismo, diminuição da disposição, tendência a olhar para as coisas de uma forma negativa, sensação de estar sem saída, além da falta de vontade de cuidar do bebê ou excesso de proteção, entre outros. Raramente, a situação pode se complicar e evoluir para uma forma mais grave, conhecida como psicose pós-parto.

As causas da depressão pós-parto envolvem diversos fatores físicos, emocionais, estilo e qualidade de vida, além do histórico de doenças e/ou transtornos mentais e também as alterações hormonais, comuns no puerpério.

Além disso, ela tem também uma maior incidência em contextos em que o bebê revela dificuldades temperamentais (por exemplo, um temperamento mais irritável), o que dificulta o desenvolvimento de um vínculo afetivo e o estabelecimento dos cuidados adequados. Por outro lado, as dificuldades referentes ao nível da amamentação poderão também contribuir para o estabelecimento de um vínculo afetivo com o bebê e proporcionar o desenvolvimento de sentimentos de culpa e de incapacidade de cuidar dele.

É importante destacarmos, ainda, que as expectativas acerca da maternidade e crenças culturais podem, também, ser um fator de risco para o desenvolvimento desta síndrome. Frequentemente, a mulher vê-se confrontada com ideias errôneas de que a maternidade é um estado de felicidade constante, em que a tarefa de prestar cuidados ao bebê é um instinto natural e esperado de todas as mulheres. Sabemos que essas crenças estão longe da realidade, e o confronto da mulher com essas exigências impostas contribui para a construção de um sentimento de ineficácia e de incapacidade no seu papel materno.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Fevereiro de 2022.

NATÁLIA DE MENUDO

Vereadora - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.  
Proposição eletrônica M212544600/8495, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

